



**Diário da Sessão n.º 040 de 21/02/02**

**Proposta de Decreto Legislativo Regional que “Adapta à Região o Decreto-Lei n.º 3/2001, de 10 de Janeiro – Unifica o quadro legal dos transportes rodoviários em veículos pesados de passageiros”.**

Está aberto o debate na generalidade.

Tem a palavra a Sra. Deputada Andreia Cardoso.

**Deputada Andreia Cardoso (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apenas para dar conta da posição do Partido Socialista relativamente a esta matéria.

No que toca a esta Proposta de Decreto Legislativo Regional que versa sobre o estabelecimento do quadro legal unificado dos transportes rodoviários em veículos pesados de passageiros, pensamos que se adequa, nos seus princípios e objectivos, à necessidade e adaptação do Decreto-Lei n.º 3/2001, de 10 de Janeiro.

Esta proposta adapta um Decreto-Lei à especificidade da Região, nomeadamente no que respeita à criação de soluções próprias quanto ao regime e capital social das empresas transportadoras.

Desta forma, tem-se em conta as condições especiais em que esta actividade se desenvolve na nossa Região.

Obrigada.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Freitas.

**Deputado Duarte Freitas (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Tivemos oportunidade de analisar esta Proposta de Decreto Legislativo Regional na Comissão de Economia.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

Surgiram-nos algumas dúvidas pelo que foi necessário obter a presença do Sr. Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, que tutela esta área. Algumas delas ficaram esclarecidas, nomeadamente a que tinha a ver com o objectivo essencial de adaptar este diploma à Região.

Por aquilo que nos disse o Sr. Secretário, e é pena que não esteja presente hoje, porque se calhar podíamos debater e tentar esclarecer alguns pormenores que não ficaram totalmente esclarecidos, ou algumas dúvidas que subsistiram ou surgiram posteriormente, o principal objectivo desta adaptação prendia-se com a necessidade de criar condições na Região para que o transporte de pessoas em veículos de mercadorias, não fosse inviabilizado, essencialmente porque havia na área da construção civil um conjunto de empresários ou de empresas que poderiam ficar altamente penalizados, não estando a Região neste momento em condições de obrigar a que esse transporte fosse feito em autocarros ou mini-buses.

Através deste diploma dava-se um prazo de 5 anos para que tal fosse possível.

Esse artigo suscitou uma proposta de alteração por parte da Comissão, porque conforme estava inicialmente, não contava com a revogação de uma portaria que entretanto tinha acontecido. Portanto, teve que se adequar para que ficasse conforme, neste período.

Pensamos que um dos problemas que existe neste diploma é que o seu objecto essencial, a nível nacional, não se prende com a questão do transporte de pessoas em veículos de mercadorias. Prende-se com todo o enquadramento do transporte colectivo de passageiros.

A adaptação à Região, única e exclusivamente objectivando resolver esse problema colateral que surgia aqui, esqueceu de alguma forma outras componentes que poderiam ser importantes neste processo, nomeadamente



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

porque o diploma nacional prevê que as empresas de transportes colectivos de passageiros tenham que ter o capital mínimo e tenham que ter reservas por veículo, o que na Região não será certamente viável, razão pela qual no próprio articulado deste diploma se prevê que na Região isto seja feito por portaria.

Desde logo e aqui surge um problema em relação à constitucionalidade desta norma, porque estando estatuído no Decreto-Lei nacional, no Decreto Legislativo Regional remetendo-se para portaria, poderá surgir aqui um problema que tem a ver com a constitucionalidade desta solução.

Certamente outras pessoas mais habilitadas na área jurídica poderão pronunciar-se em concreto sobre isto, não deixando de ser uma matéria que se não for devidamente esclarecida aqui, terá que nos fazer pensar como é que vamos ultrapassar este problema.

Outras questões que pensamos que deveriam ter sido reflectidas nesta adaptação, mas que talvez não tenham sido, como referi, pelo objectivo que foi resolver um problema particular, esquecendo-se o genérico que tinha a ver com este diploma, têm a ver nomeadamente com a capacidade técnico-profissional que o diploma nacional obriga.

Posso dizer-vos, por exemplo, que se não tiver uma determinada experiência ou um determinado número de anos, as empresas para poderem ser licenciadas, terão que ter algum administrador ou realizar um exame a um conjunto de matérias que estão previstas no anexo do diploma nacional, ou então terão que ter um curso superior que os habilite nesta questão.

Devo dizer ainda que do diploma nacional fazem parte um conjunto de questões que tem a ver com as agências de viagens, com a capacidade financeira, com a capacidade técnica e a idoneidade.



É claro que a questão da idoneidade não é passível. Não há nenhuma razão específica para ser alterada para a Região.

A capacidade financeira existirá sim. A solução técnica para resolver essa especificidade poderá não ter sido a melhor e põe-se aqui a questão da constitucionalidade.

Em relação à questão da capacidade técnico-profissional poderia-se ter tentado encontrar uma solução, se não tivesse havido uma tentativa de adaptação para resolver um problema particular esquecendo o global que este diploma nacional tenta regulamentar.

Estas são algumas questões que surgiram ou que foram reflectidas depois da reunião da Comissão e outras não foram suficientemente esclarecidas na Comissão, por isso gostaríamos que hoje houvesse aqui algum esclarecimento para podermos concordar genericamente, até porque trata-se de uma adaptação.

Não há grandes objecções em relação ao conteúdo específico, mas em relação ao âmbito que este diploma e esta adaptação poderia ter, poderão haver aqui alguns problemas que gostaríamos de ver esclarecidos.

**Presidente:** Tem a palavra a Sra. Deputada Andreia Cardoso.

**Deputada Andreia Cardoso (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu penso que há aqui uma confusão na apreciação que foi feita pelo Sr. Deputado Duarte Freitas, nomeadamente quando refere que este diploma se destina unicamente a resolver um problema específico do transporte de passageiros em veículo de mercadorias.

Mais à frente penso que corrigiu essa situação, porque disse que o próprio diploma prevê a adaptação, no caso do capital social das empresas e não só, também a outros níveis.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

Quando se refere à questão da capacidade técnico-profissional, eu penso que o diploma nacional distingue bem as duas situações e remete a capacidade técnica para uma portaria e essa portaria, feita as adaptações que estão previstas neste diploma, compete a membros do Governo Regional.

Essa questão da capacidade técnica fica automaticamente resolvida pela portaria e a capacidade profissional está definida no diploma nacional.

Relativamente ao curso superior, quando se refere à capacidade profissional, eu penso que há aqui uma confusão. O diploma nacional, no anexo I, diz exactamente que a capacidade é o nível mínimo de conhecimentos, nível III da estrutura dos níveis de formação, prevista no anexo da decisão nº 85/368/CE.

Eu penso que isto não levanta muitas questões e aquela que se levantava e que tinha a ver com a questão da possibilidade ou não do diploma remeter para uma portaria que já não estava em vigor, fica resolvida com a proposta de alteração que a Comissão realizou.

Obrigada.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

**Deputado José Decq Mota (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Estamos perante uma situação em que o facto do Governo não ter feito a apresentação do diploma, perante a Câmara, pode dificultar a discussão.

Evidentemente que o Governo está representado aqui e a todo o tempo pode intervir no debate, prestando os esclarecimentos que entender, mas não estando o Sr. Secretário da tutela, as coisas não se facilitam e vou passar a explicar por que é que estou a dizer isto.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

Para além dos vários problemas aqui levantados com os quais a minha bancada concorda, concordando também na generalidade com a necessidade do diploma, este diploma parece ser um caso bastante típico de um diploma insuficientemente estudado. Vou tentar demonstrar:

Há aqui um problema que do ponto de vista jurídico, segundo dizem os juristas, não é um problema simples.

O Decreto-lei que estamos a adaptar estabelece a capacidade financeira das empresas, enquanto que o Decreto Legislativo Regional a adaptar atira para uma decisão governamental.

Para além desse problema jurídico, há um problema de fundo. Os ilustres deputados que fazem parte da Comissão lembram-se que eu perguntei na reunião da Comissão ao Sr. Secretário Regional, se o Governo já tinha uma ideia de quanto é que seria essa adaptação financeira na Região.

Perguntei também se o Governo tinha dialogado com os representantes do sector nesta área, se tinha ouvido as empresas, se tinha avaliado a situação em termos deste capital social, da dimensão das ilhas, da dimensão das empresas. É por empresas que se formam, mas depois há consequência nos licenciamentos seguintes, etc..

O Sr. Secretário Regional, com toda a clareza e honestidade, declarou-me que ainda não tinham feito isso, que não tinham essa noção, que não tinham ainda essa ideia decidida.

A meu ver, uma vez que esta questão está no diploma desta forma e o Sr. Secretário não estando presente, ou não havendo um esclarecimento governamental pelos ilustres representantes do Governo que aqui estão, é pedir à Assembleia Legislativa Regional que legisle de uma forma que alguns têm dúvidas e que essa dúvida seja equivalente a um cheque



completamente em branco, porque o Governo não declara qualquer ideia sobre o que é que vai fazer com essa autorização.

Este problema é o mais sério, para nós.

É um diploma importante, é um diploma que tem que ser feito e que resolve várias questões, que em termos gerais não levanta problemas de polémica, levanta esta questão jurídica e de conteúdo acrescida que é o facto de não se conhecer concretamente a situação.

Por outro lado, a Comissão também não fez audições ao sector.

Neste momento, pela informação que temos deste problema da capacidade financeira e das consequências disto, ficamos com a ideia que o diploma está insuficientemente estudado.

Sobre isto tenho uma sugestão a fazer, mas primeiro gostava de saber se os representantes do Governo podem acrescentar a este debate alguma coisa.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio Sousa.

**Deputado Dionísio Sousa (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Mais uma tentativa, na sequência daquelas que foram feitas na Comissão pelos próprios membros da Comissão e pelo Secretário que lá esteve, de esclarecer algumas dúvidas que aqui voltaram a ser repetidas ou amplificadas sem se distinguir muito bem entre aquelas que foram esclarecidas ou não.

Algumas das que aqui foram postas, foram efectivamente esclarecidas no sentido de se saber qual é o objectivo do diploma. O diploma é apenas uma adaptação meramente orgânica, ou seja, predominantemente orgânica, no sentido de que se diz que não é para resolver um caso particular, mas os mesmos casos que são resolvidos com o diploma nacional, indicando na



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

Região quais são as entidades que exercem as competências que a nível nacional são exercidas pelas entidades equivalentes. Isso significa que estamos na mesma área, no mesmo domínio de competências e de solução de problemas no âmbito do diploma nacional.

Portanto, não há uma restrição na Região, há apenas um aspecto particular que também vinha resolvido de uma determinada forma no diploma, mas que depois da Comissão entender que essa solução não era a melhor, foi alterado e referia-se à delimitação do quadro geral que é o mesmo quadro do diploma nacional.

Quanto aos outros aspectos do que é que esta Assembleia precisa de fazer e as dúvidas do que é que esta Assembleia faz, gostaria de dizer que esta Assembleia faz o que nós veremos um pouco mais à frente noutra ponto da ordem do dia, onde se refere que esta Assembleia faz aquilo que cabe a um órgão legislativo fazer, isto é, dizer que a parte executiva é da administração, é o caso concreto referido daquilo que no diploma nacional é de carácter legislativo e que é a solução concreta para a capacidade financeira das empresas.

A nível nacional é o próprio diploma legislativo. A nível regional entendeu-se que seria melhor uma outra solução devido à diversidade de situações, ou seja, fixar no diploma legislativo aquilo que deve ser feito, as regras, que depois o Governo Regional, na parte executiva, respeitará. Isso está feito e é isso que se exige desta Assembleia.

É evidente que esta Assembleia tem todo o interesse em conhecer mais, como é que o Governo Regional vai fazer, mas esta Assembleia não sabendo o que é que o executivo vai fazer, sabe o que é que tem a fazer. O Governo Regional fará segundo determinadas regras.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

É este o âmbito legislativo desta Assembleia e é isto que ela faz neste diploma, num artigo que podemos ver mais à frente, mas como a questão foi chamada para o debate na generalidade, eu também foco esse aspecto, porque os grupos parlamentares aceitaram que na generalidade estão de acordo – é isso que estamos a debater neste momento – mas tinham algumas dúvidas para a especialidade.

Eu estou-me antecipando a algumas dessas dúvidas na especialidade, sendo que as duas dúvidas maiores que aqui foram referidas, também são resolvidas na especialidade, pelo menos na medida em que esta Assembleia, neste momento, precisa saber para poder conscientemente dizer que o Governo Regional deve fazer de determinada maneira e para perceber também o que é que aquilo que é de âmbito legislativo seja efectivamente feito.

Não temos toda a informação. Lamentamos, como as restantes bancada, a não presença do Sr. Secretário, mas é evidente que os Srs. Secretários estão ausentes por razões que todas as pessoas compreendem. Eles não podem estar todos presentes, em todos os diplomas e é um privilégio que esta Assembleia tem, na maior parte das vezes, ter quase todos os membros do Governo presentes em quase todos os diplomas.

Parecia-me de interesse acentuar esta primeira informação, para deixar claro a esta Assembleia – quanto à generalidade parece que estamos todos de acordo – o suficiente em relação à generalidade e ficar claro que o que nós pretendemos não é resolver um caso particular da Região Autónoma dos Açores, mas resolver de forma adequada à Região, o mesmo problema da República.

Em relação aos dois problemas que aqui foram citados na especialidade, na Comissão ou já no próprio diploma vindo do Governo, já vinham indicadas



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

as soluções que esta Assembleia precisa saber, embora acho perfeitamente legítimo que queira saber mais, mas se o próprio Governo não sabe mais, isso é uma questão de cautela em relação às soluções tomadas, porque nós temos aí valores que não podem ser aplicados na Região e o Governo tem que estudar caso a caso esses valores, em relação à viabilização das empresas e à capacidade financeira delas.

Esta Assembleia tem a informação que é possível ter do Governo Regional, sobre aquilo que é da competência da Governo Regional e sobre a sua própria competência como Assembleia. Por isso mesmo, nós entendemos que este diploma tem os elementos suficientes para ser aprovado na generalidade e na especialidade poderemos ver melhor esses elementos.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Ricardo Rodrigues):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

De facto, a intervenção do Sr. Deputado Dionísio Sousa tornou mais clara a intervenção e o âmbito de actuação, quer da Assembleia, quer do Governo Regional, em matéria que hoje estamos aqui a discutir.

Na verdade, esse diploma trata de uma proposta genericamente de adaptação orgânica, transferindo para regulamentação matérias que são da competência executiva.

Não serve, nem colhe o dado de que eventualmente este seria um diploma menos estudado.

O processo legislativo desta Casa é conhecido. A presença dos Secretários Regionais é conhecida pelos Srs. Deputados.

Nós estamos sempre disponíveis e estaremos no futuro, para irmos a todas as comissões e às comissões que forem necessárias, para fornecer as



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

explicações que os Srs. Deputados bem entenderem. Não fazemos nada mais do que a nossa obrigação.

Aqui não se trata de uma matéria de esconder seja o que for.

Aquilo que é competência executiva é competência executiva e aquilo que é competência legislativa é próprio da Assembleia Legislativa Regional.

A não presença do Sr. Secretário Regional não omite esclarecimentos que por parte do Governo está aqui representado e nesta matéria o que devo dizer é que se o meu colega da Habitação e Equipamentos disse que não tinha ouvido os parceiros sociais, disse-o com sinceridade como referiu o Sr. Deputado Decq Mota, mas mais ele não tinha que ouvir os parceiros sociais na altura em que é apresentado este diploma.

Ele terá que ouvir os parceiros sociais, como é hábito deste Governo, na altura em que for elaborar as portarias.

Portanto, não está atrasado, está no tempo oportuno, até porque precisa da aprovação deste decreto legislativo regional para dar início ao processo administrativo da elaboração de regulamentos.

Não está atrasado, disse que não tinha ouvido, porque se calhar mesmo não devia ter ouvido e a ausência dele não desculpa as críticas veladas que eventualmente queiram fazer, porque o Governo responde com clareza e com abertura a todas as questões que os Srs. Deputados queiram colocar nesta Casa.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

**Deputado José Decq Mota (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em primeiro lugar, queria esclarecer o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas que não fez nenhuma crítica velada à ausência do Sr. Secretário Regional da Habitação e Equipamentos. Constatei um facto, não



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

fiz nenhuma crítica e tive o cuidado de dizer que o Governo está representado e dirá o que entender.

Também tive o cuidado de dizer que o Sr. Secretário Regional, na Comissão, com toda a clareza e honestidade, disse que não fazia ideia de qual seria o valor da capacidade financeira a exigir às empresas.

Devo dizer – se percebi mal outros membros da Comissão rectificarão – que fiquei com a ideia clara que o Sr. Secretário Regional tinha o problema do diploma bem estudado, no que respeita à parte do transporte colectivo particular, e que não tinha aprofundado ainda no que respeita à parte do transporte colectivo de passageiros.

Fiquei com essa ideia no decurso do debate, atendendo a que ele próprio escorreu em profundidade e em extensão em relação à primeira parte que referi, não tendo, pelo contrário, escorrido da mesma maneira em relação à segunda parte que referi.

Nós temos aqui um problema que permanece.

Nós estamos a adaptar um Decreto-Lei que é um instrumento legislativo que legislou e que estabeleceu que as empresas têm que ter 100 mil euros de capital, mais 5 mil por cada viatura de reserva.

Vamos adaptar este Decreto-lei.

O Governo da República que tem poder legislativo legislou. A Assembleia Regional que tem poder legislativo atira para regulamento legislação equivalente. Isto faz muita confusão, porque se o Governo da República que tem poder legislativo tivesse estabelecido condições para depois o instrumento regulamentar ser regulamentado, nós aqui poderíamos fazer o mesmo, mas não é isso.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

Perante um Decreto-Lei que estabelece o capital social geral, nós invocamos as especificidades para dizer que o Governo aqui vai resolver de forma diferente.

Mas o Governo quando é ouvido pelos deputados, diz que ainda não tem esse problema visto e estudado e os deputados não procuraram verificar com ideia. Então pede-se aos deputados que simplesmente aprovem isto para o Governo resolver, sem que os deputados tenham uma ideia da consequência do que estão a aprovar, se é menos, se é mais, se é assim e assim, se é razoável, se foram suficientemente vistas as várias situações. Foi por isso que falei em cheque em branco.

Penso que foi um caso absolutamente exemplar de uma situação insuficientemente estudada – eu não acuso o Governo – do ponto de vista parlamentar.

Gostaria de esclarecer o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pesca de que as referências que fiz na minha primeira intervenção não tinham absolutamente nada a ver com a ida de V. Exas. às Comissões, porque sei que são frequentes e que estão sempre disponíveis, conforme está estatuído, mas colaboram também para viabilizar essas situações. Não pretendi fazer qualquer referência menos positiva nesse aspecto.

Do ponto de vista parlamentar, o que nos é pedido é que simplesmente criemos condições legislativas para o Governo resolver uma matéria, sem se saber nada sobre o que se pretende resolver, sem a Assembleia ter uma noção de como é. Penso que é um pedido demasiado forte.

Por essa razão, de acordo com o artigo 150º do Regimento e com as 5 assinaturas que são necessárias, vou entregar a V. Exa. um requerimento de baixa à Comissão.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

**Presidente:** Srs. Deputados, acabou de dar entrada na Mesa o requerimento de baixa à Comissão, subscrito por 5 Srs. Deputados.

Vamos passar à votação do mesmo.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

**Secretária:** O requerimento foi aprovado com 11 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do PP, 2 votos a favor do PCP e registou 27 votos de abstenção do PS.

**Presidente:** Com esta votação, termina aqui o debate que estávamos a fazer na generalidade sobre este diploma, baixando o mesmo à Comissão de Economia para ser apreciado.